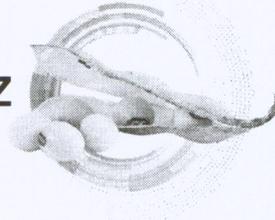


ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
Capital Nacional da Semente de Soja



DECRETO Nº 246, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA O DECRETO Nº 237, DE 23 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE DE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de orientação e afastamento social, a fim de evitar o contágio com o vírus COVID-19;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, até 21 de agosto de 2020, a vigência do Decreto nº 237, de 23 de julho de 2020.

Art. 2º. As medidas previstas poderão ser reavaliadas a qualquer momento e inclusive suspensas, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz - SC, 06 de agosto de 2020.



JORGE LUIZ PICCININ

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.